



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação
Gerência de Gestão de Pessoas
Subgerência de Pessoal Transitório

19º ATO DE CONVOCAÇÃO
FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 13/2022

A Gerência de Gestão de Pessoas, em cumprimento ao Edital nº 13/2022 publicado no DIO/ES de 04/05/2022, que regulamentou o processo para seleção e contratação em regime de designação temporária para o cargo de Técnico de Nível Superior, com base na Lei Complementar 809/2015, torna pública a CONVOCAÇÃO para etapa de Formalização de Contrato, em conformidade com o item 8 do referido Edital.

1. Dos candidatos convocados para Formalização de Contrato:

1.1 - Fica estabelecido que os candidatos convocados (conforme quadro abaixo) deverão se apresentar no local, data e horário estabelecidos **para Formalização de Contrato**.

CARGO	CANDIDATO	DATA E HORÁRIO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
Técnico de Nível Superior Psicólogo	088.5**.***-69	05/12/2023 13h 30min	S.R.E CARIACICA EDIFÍCIO COMERCIAL VILLAGGIO CAMPO GRANDE. Rua Waldemar Siepierski, 200 - Rio Branco - Cariacica - ES, 11º andar - sala 1114.
Técnico de Nível Superior Psicólogo	136.3**.***-19	05/12/2023 14h 00min	S.R.E. NOVA VENÉCIA ENDEREÇO: PRAÇA JONES DOS SANTOS NEVES, 175, CENTRO – NOVA VENÉCIA/ ES

2. Dos documentos para Formalização de Contrato:

2.1 - Para efeito de formalização do contrato fica definida a obrigatoriedade de apresentação de **cópia legível autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original** para conferência dos seguintes documentos:

I - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.as>;

II - Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição;

III - Título de Eleitor, com comprovante da última votação OU Declaração de Quitação da Justiça Eleitoral, emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

IV - Carteira de Trabalho Profissional, onde constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;

V - PIS/PASEP (se possuir) OU o extrato da Caixa Econômica Federal E/OU do Banco do Brasil, emitido nas agências bancárias. Em caso de não o possuir, deve-se apresentar declaração constante no ANEXO V deste edital;

VI - Qualificação Cadastral, obtida no endereço eletrônico www.esocial.gov.br, pela impressão do comprovante no menu "consulta qualificação cadastral";

VII - comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);

VIII - comprovante de conta bancária do BANESTES, se possuir. Caso não possua conta no referido banco, a SEDU providenciará a abertura de conta-salário no ato do cadastro do contrato temporário;



Governo do Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Gestão de Pessoas

Subgerência de Pessoal Transitório

IX - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

X - Certidão Negativa da Justiça Militar da União, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino, através do link <http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

XI - Certidões Negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal (http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp);

XII - Certidões Negativas da Justiça Federal do Espírito Santo, Cível e Criminal (http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp);

XIII - Certidões Negativas da Justiça Estadual do Espírito Santo, Cível e Criminal (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidao-negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>, devendo-se escolher a opção 1ª e 2ª instâncias, uma de cada vez);

XIV - Comprovante de formação acadêmica, experiência profissional, titulação, cursos livres, participações em congressos, seminários, webinários, palestras, mesas-redondas, fóruns, conferências, jornadas, ciclos de palestras e simpósios, conforme descrito nos Anexos I e II deste Edital;

XV - cópia do registro do respectivo conselho de classe acrescido de certidão de nada consta;

XVI - Ficha de Inscrição impressa.

3. Da Eliminação e da Reclassificação do candidato no Processo Seletivo:

3.1 - Conforme os itens 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital 13/2022:

8.3 - Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato na data e no horário marcados pela SEDU, o candidato será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

8.4 - O candidato que não assumir exercício na data estabelecida previamente no contrato, independentemente do motivo da não assunção, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

8.5 - Na hipótese de não atendimento ou não apresentação da documentação completa (originais e cópias) prevista no subitem 8.1 (exceto item XIV - Formação acadêmica), para fins de atendimento à formalização de contrato, o candidato será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.

4. Do prazo do contrato:

4.1 - Os contratos temporários terão o prazo de vigência até o dia **31/12/2024**.

Atenciosamente,

Comissão do Processo Seletivo